



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020. Secretaria de Comunicação

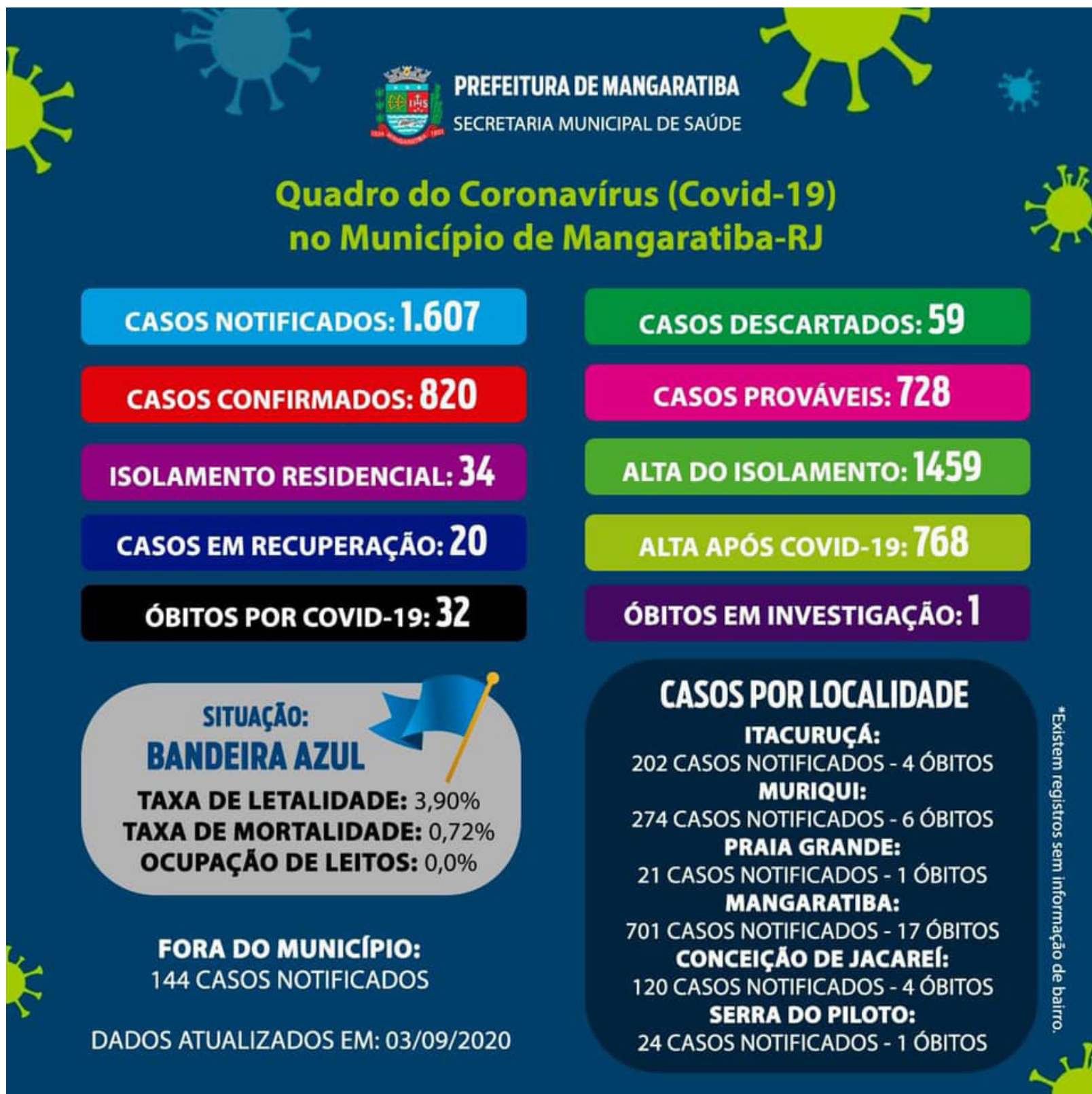
Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1202



Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal

de Mangaratiba



DEVOLUÇÃO DOS KITS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

DE REPOSIÇÃO

DIAS 15 E 17 DE SETEMBRO

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4297 de 13 de agosto de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
089	29.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	023		175.000,00
084	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	023	125.000,00	
088	29.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.00	023	760.000,00	
030	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	023		310.000,00
048	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		240.000,00
131	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	234	150.000,00	
130	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	234		150.000,00
116	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.92.00	023	10.000,00	
093	29.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.39.99	023		200.000,00
024	29.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.00	025	170.000,00	
086	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	025		170.000,00
015	29.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	023	30.000,00	
TOTAL				1.245.000,00	1.245.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.306, de 26 de agosto de 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
011	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	24	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, Conta nº 19488-3 / Agência 3836-9 Banco do Brasil.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, nos seguintes dias de setembro de 2020:

- 09 (quarta-feira);
- 10 (quinta-feira);
- 11 (sexta-feira).

Art. 2.º Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte; Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização); e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1.º Também ficam excluídos todos os serviços externos;

§ 2.º A Tesouraria da Prefeitura funcionária no dia 10 de setembro de 2020, das 08h às 13h, única e exclusivamente para pagamento dos Servidores que recebem seus vencimentos em cheque.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 2008 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 574 de 22 de junho de 2007, tendo em vista a Portaria nº 1684, de 15 de julho de 2020, conforme abaixo relacionado:

RESOLVE:

Alterar a composição do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Conselho do FUNDEB**, com efeito a partir de 03 de setembro de 2020, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Sebastiana Maria Azevedo

SUPLENTE: Luiz Carlos Gonçalves de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Fernanda de Souza Lima

SUPLENTE: Carmem Lúcia Helena Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Ana Kátia Farias Pedrosa

SUPLENTE: Rafaela Martinez de Freitas Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Adriana Simões Copelli

SUPLENTE: Abimail da Silva Suzano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 2008 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Aline Peixoto de Almeida

SUPLENTE: Henriette Paulina Melo de Andrade

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Maria Fernanda Souza da Silva

SUPLENTE: Jenice Freitas Lima Gouvea

TITULAR: Sueide Lima Maia Souza

SUPLENTE: Marcia Cristina de Oliveira Silvestre

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Willians da Cruz Souza

SUPLENTE: Ianka Inácio Batista

TITULAR: João Batista de Souza

SUPLENTE: Gessika Evelyn Ferreira Menezes Inácio

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Letícia da Silva Cabral

SUPLENTE: Renan Roza de Conceição

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Adriana Silva da Conceição

SUPLENTE: Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de setembro de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



RESOLUÇÃO Nº. 01/ 2020

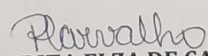
A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangaratiba** em Assembléia Ordinária realizada em 18 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o registro no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** e a **Abertura de Conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 18 de Agosto de 2020.


RITA ELZA DE CARVALHO
Presidente do COMPED
CPF:709.951.927-15

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal